

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo UDESC SGPe 13741/2025

I – INFORMAÇÕES GERAIS**1. Equipe de Planejamento**

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Ronan Nocetti Tormena	Coord. de Compras FAED	959858-8	ronan.tormena@udesc.br
Guilherme de Medeiros	Diretor de Administração FAED	656983-8	guilherme.medeiros@udesc.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL**2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).**

Equipar a Instituição com o uso de rouparia, entre eles, uniformes, vestes talares, bandeiras e toalhas. O uso de bandeiras em repartições públicas está previsto em legislação que determina, inclusive, a proibição do uso de exemplar que não esteja em bom estado de conservação, desta forma, justifica-se a necessidade de aquisição de exemplares para reposição / substituição de bandeiras que tenham sofrido exposição ao tempo. Além de bandeiras para a Reitoria e para os Centros de Ensino há necessidade de aquisição de outros itens incluindo uniformes para delegação, uniformes para treino e eventos oficiais, vestimentas talares para autoridades em eventos de formatura e outros. A Udesc possui variados eventos, projetos e atividades de extensão, por isso, necessita itens como uniformes para serem utilizados com o intuito de representar a Universidade. Vale destacar que a prática esportiva tem caráter educativo, inclusivo e social, contribuindo para a formação e qualidade de vida dos estudantes.

A demanda se justifica pela previsão de uso dos itens em projetos desenvolvidos pelas Direções, nas áreas de Ensino e Extensão.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A aquisição de rouparia para a UDESC está prevista no Calendário Anual de Licitações e no Plano Anual de Compras para o exercício de 2025 objetivando abastecer a instituição na oferta de projetos de extensão. As quantidades informadas são determinadas a partir do consumo anterior.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

As solicitações serão expedidas somente pelo Responsável de cada Centro ou substituto legal, discriminando os produtos a serem adquiridos, fornecendo os dados do objeto e a quantidade desejada por e-mail.

Nas solicitações, o Fiscal determinará os tamanhos, cores, logomarcas e quantidades para confecção dos itens. A Contratada deverá receber a informação e encaminhar material piloto para liberação, por parte dos Fiscais da UDESC, antes da produção dos quantitativos solicitados. Caso isso não ocorra, as empresas estarão sujeitas à reprovação de todo material gerado. Será de responsabilidade da Contratada a elaboração do material piloto para aprovação do layout da UDESC, com base nas informações a serem passadas pelo fiscal do contrato.

Para atendimento dos padrões mínimos de qualidade dos itens exige-se que os produtos sejam novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

O prazo de entrega dos produtos constantes nas solicitações não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados da data da AF emitida pelo Centro Contratante, podendo ser prorrogado por igual prazo mediante justificativa devidamente apresentada com antecedência e aceita pela Contratante. Nas

solicitações, o Fiscal determinará os tamanhos, cores, logomarcas e quantidades para confecção dos itens.

A incidência de problemas em mais de 20% (vinte por cento) dos produtos será considerado baixa qualidade, e será solicitado a substituição de todos os produtos. A Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros.

A Aquisição se dará por Registro de preços, com vigência anual, podendo ser prorrogada.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A demanda foi calculada considerando consumo de anos anteriores, bem como a previsão de ações para o próximo ano, substituição de roupa inservível bem como ampliação do acervo, foi materializado, em planilha do Sistema SIGECOM, um histórico de uso dos itens prevendo utilização para o período de 12 meses.

Justificativas das estimativas, planilha e Ofício, seguem anexadas ao processo principal.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

O custo estimado da contratação é de R\$ 2.363.421,19 (dois milhões trezentos e sessenta e três mil e quatrocentos e vinte reais e dezenove centavos).

Foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética ou a mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços obtidos de fontes diversas.

A demonstração dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e demais documentos constam nos autos.

8. Comparativo das soluções

A solução atual, aquisição de roupa é a que atende as necessidades desta instituição, e mostra-se como sendo a mais vantajosa e menos onerosa por levar em consideração aquisições anteriores nos mesmos moldes que permitem aos demandantes o atendimento das necessidades conforme se apresentam as atividades de ensino, pesquisa e extensão no decorrer do calendário acadêmico.

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Trata-se de aquisição, por registro de preços, de roupa.

Não se aplicam exigências relacionadas à manutenção e assistência técnica. Não há necessidade de outra contratação para viabilizar o objeto pretendido.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A aglutinação realizada por esta equipe de planejamento, subscritores desta justificativa, foi realizada, após análise, reunindo itens que habitualmente são fornecidos por empresas do mesmo ramo de atividade, visando tornar economicamente viável a competição e diante do Princípio de Economicidade ao tentar obter a proposta mais vantajosa para a Administração, mas em um nível “ótimo” possibilitará a maior competitividade possível no certame.

Conclui-se que, diante das peculiaridades do objeto a ser licitado, que a aglutinação em 34 (trinta e quatro) itens, após minuciosa análise, é a menor, melhor e mais adequada forma de parcelamento possível do objeto, diante dos Princípios de Economicidade e de Competitividade.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas ou interdependentes.
12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Foram mapeados e levados em consideração os possíveis riscos e as medidas para tratamento caso ocorram. O Mapa de risco está no arquivo anexo a este ETP. Não há necessidade de adoção de outras ações para que esta contratação surta seus efeitos.
13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Os critérios de sustentabilidade utilizados nesta contratação dizem respeito ao atendimento às Normas técnicas – ABNT, Instruções Normativas, Decretos e legislação pertinente ao tema. No critério sustentabilidade social exige-se que a Contratada não empregue menor conforme determinação da CRFB/88.
14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
A UDESC, como um todo, se beneficia direta e indiretamente com a aquisição pretendida, dando continuidade as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)
Esta equipe de Planejamento entende viável esta aquisição.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4O2B7I6H**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONAN NOCETTI TORMENA (CPF: 050.XXX.099-XX) em 25/04/2025 às 16:11:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:03:04 e válido até 13/07/2118 - 15:03:04.

(Assinatura do sistema)



GUILHERME DE MEDEIROS (CPF: 056.XXX.039-XX) em 25/04/2025 às 16:32:00

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 17/11/2022 - 14:59:00 e válido até 17/11/2025 - 14:59:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



CLAUDIA MORTARI (CPF: 017.XXX.449-XX) em 25/04/2025 às 17:13:47

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 21/11/2024 - 09:09:00 e válido até 21/11/2027 - 09:09:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMTM3NDZfMTM3NDZfMjAyNV80TzJCN0k2SA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00013741/2025** e o código **4O2B7I6H** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.